CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXII - N° 6.539

Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023

Câmara aprova projeto que institui o Sistema Municipal de Esporte e Lazer

O vereador Luiz Carlos Suíca foi o relator da matéria do Executivo

Foto: Valdemiro Lopes



"Estamos aqui para aprimorar o projeto, com emendas", afirmou o vereador Luiz Carlos Suíca (PT), que propôs a reserva de cota, de 30%, para negros e mulheres. Dentre as emendas aprovadas de sua autoria (total de três), consta a que trata da capacitação de gestores. De acordo com o vereador Paulo Magalhães Júnior (União), presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o relator Suíca teve uma participação efetiva no aprimoramento do projeto. Os trabalhos foram conduzidos pelo presidente da Casa, vereador Carlos Muniz (PSDB).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Debates sobre temas diversos movimentam sessão ordinária

Ex-presidente Dilma Rousseff, custeio do esporte profissional, Feira do Curtume, ponte Salvador-Itaparica e combate ao consumo de drogas foram alguns dos temas do Pinga-Fogo

A vereadora Marta Rodrigues (PT) iniciou os debates do Pinga-Fogo da Câmara na 56ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, na tarde de terça-feira (29). Ela informou que a 10ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) rejeitou um recurso e manteve o arquivamento de uma ação de improbidade administrativa contra a ex-presidente Dilma Rousseff, relacionada às chamadas "pedaladas fiscais". Os trabalhos foram conduzidos pelo vereador Isnard Araújo (PL).

Segundo Marta Rodrigues, "os fatos, agora, foram comprovados pelo TRF-1". Em decorrência da decisão, defendeu, simbolicamente, "a restituição do mandato da presidenta Dilma Rousseff". No seu pronunciamento, também solicitou mais espaço para mulheres em posições de poder.

O colega de bancada da oposição, Sílvio Humberto (PSB), também manifestou apoio à ex-presidente. Ele lembrou que as pedaladas fiscais foram um dos elementos que levaram ao impeachment de Dilma Rousseff em 2016. Além disso, abordou o PLE nº 199/2023, em tramitação na Casa, e sugeriu alterações no texto do Executivo: "o Artigo 272 da Lei Orgânica do Município impede o custeio do esporte con-

Foto: Osvaldo Lyra



Vereadores na 56ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura

Fotos: Pablo Ramos



siderado profissional".

FEIRA DO CURTUME

A requalificação da Feira do Curtume pela Prefeitura, localizada na Rua Luís Maria, na Calçada, foi mencionada pelo vereador Orlando Palhinha (União). Ele informou que a requalificação será concluída na primeira quinzena de setembro e afirmou: "Foi uma luta do nosso mandato popular".

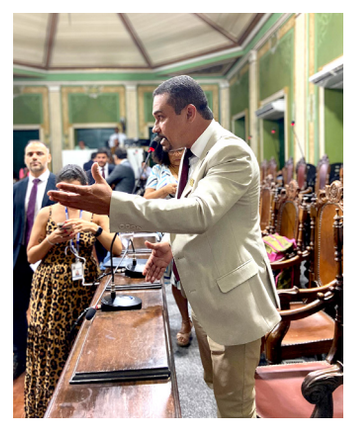
O impasse na construção da ponte Salvador-Itaparica pelo governo do estado foi evidenciado pelo vereador Duda Sanches (União). Ele observou que mais de R$ 300 milhões já foram gastos "numa ponte de promessas". Abordou também o cancelamento do contrato do VLT do Subúrbio e criticou "a aquisição de trens abandonados pelo governo do Mato Grosso".

Em contraposição, o vereador Tiago Ferreira (PT) esclareceu que "os trens que serão adquiridos são novos".

Alexandre Aleluia (PL), representando o Bloco Independente, ressaltou que um vídeo circula na internet com uma parlamentar do PSOL sugerindo o consumo de drogas. "Esse kit não acontecerá, se depender de mim, aqui em Salvador. Aqui não vai virar uma Cracolândia", garantiu. O vereador Julio Santos (Republicanos) também se posicionou contra o consumo de drogas.

A vereadora Laina Crisóstomo (PSOL), do mandato coletivo Pretas por Salvador, destacou o Dia da Visibilidade Lésbica, celebrado em 29 de agosto. Ela reivindicou mais direitos humanos e falou de sua luta para "ter visibilidade".





CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara aprova projeto que incentiva o esporte em Salvador

Matéria foi relatada pelo vereador Luiz Carlos Suíca, que aprimorou o texto do Executivo com emendas

Fotos: Valdemiro Lopes



A Câmara aprovou por unanimidade, com 17 emendas, o Projeto de Lei nº 199/23, que institui o Sistema Municipal de Esporte e Lazer – ESPORTE SALVADOR, na tarde desta quarta-feira (30), durante a 57ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. O vereador Luiz Carlos Suíca (PT) foi o relator da matéria do Executivo. Os trabalhos foram conduzidos pelo presidente da Casa, vereador Carlos Muniz (PSDB).

"Estamos aqui para aprimorar o projeto, com emendas", afirmou o vereador Suíca, que propôs a reserva de cota, de 30%, para negros e mulheres. Dentre as emendas aprovadas de sua autoria (total de três), consta a que trata da capacitação de gestores.

De acordo com o vereador Paulo Magalhães Júnior (União), presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o relator Suíca teve uma participação efetiva no aprimoramento do projeto, bem como outros vereadores da oposição, como Sílvio Humberto (PSB). Com relação à emenda que trata da cota de 30%, assegurou que, mesmo rejeitada, "será adotada na prática".

Atento à aplicabilidade do PLE nº 199/2023, o vereador Sílvio Humberto percebeu uma falha do projeto de lei em relação ao esporte profissional. Nesse sentido, uma emenda de sua autoria à Lei Orgânica do Município, modificando o Artigo 272, foi aprovada, acabando com possíveis travas.



Vereador Luiz Carlos Suíca e o presidente Carlos Muniz

Na discussão da matéria, Augusto Vasconcelos (PCdoB), Laina Crisóstomo (PSOL) e Marta Rodrigues (PT) defenderam a ampliação do Conselho Municipal de Esporte com o ingresso de outras entidades, a exemplo da Câmara. Das 17 emendas aprovadas, seis foram apresentadas por Marta.



Na avaliação do vereador Téo Senna (PSDB), Salvador passará por uma nova transformação com esse projeto de incentivo ao esporte. Ele voltou a pedir a criação de uma Secretaria Municipal de Esporte, como tem feito ao discursar em plenário.

Ainda na sessão ordinária, o vereador Arnando Lessa (PT) defendeu o perdão das dívidas, junto à Prefeitura, dos cinco clubes de remo de Salvador. Os vereadores também mantiveram dois vetos que estavam sobrestados na pauta e aprovaram 16 moções e um requerimento.

VETOS

O Veto nº 23/23 foi total ao Projeto de Lei nº 136/2019, de autoria do vereador Kiki Bispo (União). A matéria dispõe sobre atendimento prioritário a todos os doadores de sangue que estiverem em dia com a doação de sangue em repartições públicas, hospitais, agências bancárias, casas lotéricas e locais de eventos culturais no município de Salvador.

O Veto nº 24/23, também foi total ao Projeto de Lei nº 163/2021. A matéria trata da Criação de Zonas Especiais de Estacionamento Livre no município e dá outras providências. A proposição é do vereador Claudio Tinoco (União), que votou pela derrubada do veto, juntamente com a bancada de oposição.

PROJETO LEMBRANÇAS

Após a sessão ordinária, o ex-prefeito João Henrique Carneiro deu continuidade ao Projeto Lembranças do Futuro de Salvador. Ele foi prefeito da capital baiana em dois períodos: de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008, sendo reeleito para mais quatro anos, de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 40 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
Dá nova redação ao art. 272 da Lei Orgânica do Município de Salvador, na forma que indica.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Emenda à Lei Orgânica do Município**:
Art. 1º O art. 272 da Lei Orgânica do Município passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 272. O Município poderá custear, em casos específicos, o esporte profissional."

Art.2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 29 de agosto de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 214/2023

"Dispõe sobre a implantação do Programa "Médico Amigo da Escola" nos Centros Educacionais do Município de Salvador, cria o Selo "Médico Amigo da Escola" e, dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Médico Amigo da Escola" nos Centros Educacionais no Município de Salvador, que funcionará como sistema complementar de prevenção a doenças infantis.

Art. 2º O programa será prestado por médicos voluntários, sem qualquer ônus ao Munícipio, que prestarão atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, monitoramento de vacinas e, ainda, poderão dar orientações preventivas de diversas doenças aos monitores e professores, que poderão repassá-las aos pais dos alunos.

Parágrafo Único: Em caso de baixa adesão de médicos voluntários, o Munícipio poderá integrar ao programa profissionais já pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 3º A Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde do Município poderão atuar em conjunto, realizando um cronograma dos Centros Educacionais que serão atendidos, bem como o cadastramento do médicos voluntários que farão o atendimento aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Art. 4º Os atendimentos deverão ocorrer no início e ao final do ano letivo, em calendário predeterminado entre as Secretarias, devendo ser comunicado com antecedência à direção dos Centros Educacionais a serem visitados, a qual deverá dar ciência aos alunos através de cartaz informativo.

Art. 5º Fica instituído o selo "Médico Amigo da Escola", com a finalidade de incentivar médicos voluntários a participarem do Programa "Médico Amigo da Escola" prestando atendimento aos alunos matriculados na rede pública de ensino de Salvador.

Art. 6º O selo "Médico Amigo da Escola" poderá ser divulgado pelo médico, proibida a divulgação de materiais audiovisuais que contenham imagens dos alunos ou do interior das unidades de ensino.

Parágrafo Único. As regras e o funcionamento do Selo "Médico Amigo da Escola", poderão ser regulamentados através de Decreto Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes para o cumprimento desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de agosto de 2023

ATILA DO CONGO
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa implementar o Programa "Médico Amigo da Escola" nos Centros Educacionais no Município de Salvador, que funcionará como sistema complementar de prevenção a doenças infantis, através de uma parceria entre a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde Municipal.

O Programa Médico nos Centros Educacionais Municipal, prevê que os centro Educacionais recebam a visita de um médico voluntário, sem qualquer ônus ao Munícipio, para avaliação ponderal (peso e altura), nutricional e verificação na caderneta de vacinas e auxílio a outras doenças.
Em caso de baixa adesão de médicos voluntários o Munícipio poderá integrar ao programa, profissionais já pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal.

Com essa iniciativa do projeto, o profissional de saúde, em atendimentos que deverão ocorrer no início e ao final do ano letivo, com cronograma já estabelecido pelas Secretarias, devendo passar à Direção dos Centros Educacionais as datas que ocorrerão as visitas e esta fica com a incumbência de informar aos alunos.

Este programa será preventivo, podendo evitar o possível desenvolvimento de diversas doenças infantis. Poderá contar ainda, com orientações as monitoras e professoras que poderão ser repassadas aos pais, a título de informação educativa.

Ademais, fica instituído o Selo "Médico Amigo da Escola, como forma do Munícipio agradecer aos serviços prestados de forma voluntária aos profissionais participantes do programa.

Diante do exposto, pela relevância ao cuidado com as nossas crianças, contamos com o apoio e submetemos à apreciação dos nobres pares para a aprovação.

Salvador, 23 de agosto de 2023

ATILA DO CONGO
Vereador

PROJETO DE LEI N 215/ 2023

Institui o Programa Salvador Card Kids, que proporciona a gratuidade no transporte público para crianças de até 06 anos de idade no município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR:

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o Programa Salvador Card Kids, com o objetivo de garantir a gratuidade no transporte público coletivo para crianças de até 06 anos de idade no município de Salvador.

Art. 2° As empresas concessionárias de transporte público coletivo do município de Salvador deverão disponibilizar o Salvador Card Kids, um cartão de transporte específico para crianças de até 06 anos de idade.

Parágrafo único: O Salvador Card Kids será emitido mediante a apresentação da certidão de nascimento da criança ou documento equivalente que comprove a idade.

Art. 3° O Salvador Card Kids permitirá a utilização gratuita dos meios de transporte público coletivo, incluindo ônibus e metrô, no âmbito do município de Salvador, durante todos os dias da semana e em todos os horários de operação.

Art. 4° As empresas concessionárias de transporte público coletivo deverão garantir que as catracas dos ônibus e demais veículos de transporte possuam uma opção específica para a entrada das crianças utilizando o Salvador Card Kids, permitindo o acesso livre sem a necessidade de passar pela catraca.

Art. 5° As empresas concessionárias de transporte público coletivo deverão fornecer treinamento adequado aos motoristas e cobradores, a fim de garantir o correto funcionamento do Salvador Card Kids e o devido atendimento às crianças e seus responsáveis.

Art. 6° O Poder Executivo Municipal será responsável por regulamentar o funcionamento e a implementação do Programa Salvador Card Kids, estabelecendo prazos para sua efetivação, bem como as medidas necessárias para fiscalização e acompanhamento da sua execução.

Art. 7° As secretarias envolvidas para efetivação desse programa serão as Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer (SEMPRE), Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB).

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de agosto de 2023.

Vereador Isnard Araújo
1° Secretário

JUSTIFICATIVA

O Programa Salvador Card Kids visa proporcionar a inclusão das crianças de até 06 anos de idade no transporte público coletivo do município de Salvador. Considerando que o transporte coletivo é fundamental para a mobilidade das famílias de baixa renda, e que muitas vezes as crianças pequenas enfrentam dificuldades para utilizar os meios de transporte devido à sua idade, esta lei busca garantir a gratuidade no transporte público para essa faixa etária, contribuindo para a acessibilidade e qualidade de vida das famílias soteropolitanas.

As crianças abaixo de seis anos no munícipio de Salvador, costumam ser conduzidas no transporte coletivo ônibus, sentados no colo dos pais ou responsáveis, só ocupando outro espaço quando tem maior disponibilidade de assentos vazios, sendo assim, a liberação da catraca para esse público não irá causar nenhum prejuízo para a empresa de transporte. O Programa Salvador Card Kids tem o objetivo de assegurar dois direitos fundamentais que garantem as crianças gratuidade em transporte público de acordo com a Resolução Nº 4.282/2014 da Agência Nacional de Transporte Terrestre, que dispõe no seu Art.3º

> Os passageiros dos serviços de transporte terrestre interestadual e internacional de passageiros somente poderão ser transportados de posse dos respectivos bilhetes. Parágrafo único. Serão emitidos Bilhetes de Embarque Gratuidade, para fins de identificação, aos seguintes passageiros: I - crianças de até 6 (seis) anos incompletos, desde que transportadas no colo e observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de menores; e II - outras pessoas contempladas com o direito à gratuidade em legislação própria.

Desse modo, visando guardar a relação de segurança e evitar acidentes, pois na maioria das vezes os acompanhantes solicitam ao motorista entrar pela porta de saída para melhor acomodar a criança, já que ela não tem acesso a catraca, (o que é um verdadeiro transtorno) deixando a criança vulnerável.

É importante ressaltar que a entrada da criança e acompanhante no ônibus, se dá com o veículo em movimento, muitas vezes precisam ser erguidas, sobre a roleta, junto com mochilas ou sacolas pesadas, possibilitando maior risco de acidentes, além de transferir para a criança a responsabilidade de não se machucar, quando consegue se acomodar.

Desse modo, visando preservar a integridade da criança e seus direitos, evitando constrangimento, humilhação em qualquer que seja a circunstância, garantindo o direito de ir e vir, da criança em segurança, assegura que a criança até 06 anos usufrua o direito à isenção da tarifa do transporte coletivo ônibus, sem qualquer ônus para as empresas de transporte ou município, mas é de suma importância para a garantia da integridade física dos pequenos cidadãos soteropolitanos.

Salvador, 23 de agosto de 2023.

Vereador Isnard Araújo
1° Secretário

PROJETO DE LEI Nº216/2023

Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da prioridade do atendimento em repartições públicas do município à Advogados em exercício da função da cidade de Salvador e dá outra providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Ficam as repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos, instituições financeiras e assemelhadas estabelecidas no município de Salvador, obrigadas a realizar, de forma prioritária, o atendimento aos profissionais inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil que estiverem representando os interesses de seus clientes.

Art.2º - Para gozo da prioridade estabelecida nesta lei, caberá aos profissionais da advocacia, previamente e todas as vezes que for solicitado por funcionários do órgão, identificar-se apresentando a respectiva carteira funcional expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Art.3º Nas repartições abrangidas pela presente lei deverá ser mantido guichê, pessoal ou linha de atendimento eletrônico reservado ao atendimento prioritário estabelecido por esta Lei.

Art.4º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará ao infrator uma multa diária no valor da Unidades Fiscais do Município, aplicada na forma de regulamento, respeitado o devido processo administrativo.

Art. 5º - Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º terão o prazo de 90 dias contados da data de publicação desta lei para promoverem a alteração por ela estabelecida.

Art. 6º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 21 de agosto de 2023.

HELIO FERREIRA

Vereador do PCdoB

JUSTIFICATIVA

O Título IV da Constituição Federal trata da organização dos Poderes da República. No Capítulo IV do referido título, abordam-se as Funções essenciais à Justiça. Na Seção III do mencionado capítulo consta o art.133 que trata o advogado como indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos termos da lei. É justamente por se mostrar indispensável à administração da Justiça, que a Lei Federal nº 8.906/94, conhecida como Estatuto da OAB dispõe em seu art. 2º, § 1º, que o advogado presta serviço público e exerce função social.

O ordenamento jurídico deixa claro que o advogado exerce papel central e fundamental na manutenção do Estado Democrático de Direito e na aplicação e defesa da ordem jurídica. Não à toa que as prerrogativas profissionais emanam da própria Constituição, com o propósito de viabilizar a defesa da integridade dos direitos fundamentais das pessoas em geral de quem mais estiver no veículo. É exatamente neste contexto de se dar maior concretude ao dispositivo constitucional, que o presente projeto se encaixa, dando assim, uma tutela efetiva aos direitos dos cidadãos representados pelo advogado.

Não custa lembrar que o Estatuto da OAB, Lei Federal 8.906/94, dispõe ainda, em seu art.7º, VI, "c" que:

> Art. 7º – São direitos do advogado:
>
> (...) VI – ingressar livremente:
> (...) c) em qualquer edifício ou recinto em que funcione repartição judicial ou outro serviço público onde o advogado deva praticar ato ou colher prova ou informação útil ao exercício da atividade profissional, dentro do expediente ou fora dele, e ser atendido, desde que se ache presente qualquer servidor ou empregado;
>
> Foi justamente por tais motivos que o Supremo Tribunal Federal, no bojo do Recurso Extraordinário (RE) 277065 garantiu aos advogados atendimento prioritário nas agências do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. No referido julgado, o Supremo Tribunal Federal ressaltou que o reconhecimento desse atendimento prioritário não traz ofensa ao princípio da igualdade, não vindo a conferir privilégio injustificado, e sim a observar a relevância constitucional da advocacia, presente, inclusive, atuação de defesa do cidadão em instituição administrativa.

Assim, pelos motivos apresentados, solicitamos dos nobres pares a apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Salvador, 21 de agosto de 2023.

HELIO FERREIRA

Vereador PCdoB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº100/2023

Concede a Medalha Zumbi dos Palmares a Celi Nelza Zulke Taffarel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Medalha Zumbi dos Palmares a Celi Nelza Zulke Taffarel.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de agosto de 2023.

CARLOS MUNIZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Salvador

JUSTIFICATIVA

Celi Nelza Zülke Taffarel nasceu no Rio Grande do Sul em 8 de outubro de 1951. Dedicou e dedica a maior parte de sua vida acadêmica e profissional ao Nordeste do Brasil. Cidadã baiana, por merecimento, pelos relevantes serviços prestados à Educação na Bahia (Diário Oficial da Bahia Caderno 03 Dia 14/12/2007. Aprovado em 13/12/2007 Resolução nº 1.419.)

Entre tantas homenagens recebidas, foi homenageada pela Central Única de Trabalhadores na Bahia (CUT Bahia), pelos serviços prestados a luta da classe trabalhadora e recebeu em 11 de dezembro de 2022 homenagem pelos 10 anos do Projeto Piloto de Licenciatura em Educação do Campo da Universidade Federal da Bahia (UFBA), em sessão solene na Câmara de vereadores de Cruz das Almas, juntamente com o Programa de Mestrado em Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), e o Fórum de Educação do Campo do Recôncavo e do Vale do Jequiriça.

Tem Pós-Doutorado na Universidade de Oldenburg, Alemanha (1999). Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), defendendo a tese "A Formação do Profissional de Educação: o processo de trabalho pedagógico e o trato com o conhecimento no curso de Educação Física" em 1993 orientada pelo Prof. Luiz Carlos de Freitas. Mestre em Ciências do Movimento Humano pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) com a dissertação "Criatividade nas aulas de Educação Física" em 1982 orientada pelo Prof. Jürgen Dieckert e coorientada pela Profa. Maria Augusta Salin Gonçalves. Especialista em Ciências do Esporte em 1980 pela Universidade Federal do Pernambuco (UFPE). Licenciada em Educação Física pela UFPE em 1976, desenvolveu estudos de Graduação na área de Filosofia (UNICAPE). Foi Professora Adjunta na UFPE nos anos de 1977 a 2000, no ano de 2000 assumiu como Professora Titular da UFBA aposentando-se em 2021. Em 2021 assumiu como Professora Participante Especial na Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

Foi Diretora da Faculdade de Educação (FACED) da UFBA (2008-2012). Coordenou vários cursos, entre eles: o Curso de Licenciatura em Educação Física da UFBA (2004-2007), o Curso de Especialização em Metodologia do Ensino e da Pesquisa em Educação Física, Esporte e Lazer da FACED/UFBA, o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, projeto piloto da UFBA. Coordenou a reestruturação curricular na Formação de Professores de Educação Física. Coordenadora da Ação Escola da Terra, do Programa PRONACAMPO da UFBA.

Participou da Comissão Pedagógica Nacional do PRONERA/INCRA, (Ex-Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA) - Programa Nacional de Educação em áreas de Reforma Agrária, atuando como coordenadora e formadora para alfabetização, elevação de escolaridades de Jovens e Adultos e formação de professores.

Coordena pesquisas sobre Formação de Professores, incluindo Educação Física e para Educação do Campo, Balanço da produção do conhecimento em Educação Física no Nordeste e Norte do Brasil; coordenou o Projeto de Pesquisa do Diagnóstico Nacional do Esporte - DIESPORTE, juntamente com a professora Cassia Damiani da Universidade Federal do Ceará (UFC) e o Professor Ailton Santana da Universidade Federal de Sergipe (UFS), com assessoria do professor Dr. Istvan Kasznar da Fundação Getúlio Vargas (FGV); e coordenou o projeto UFBA NA COPA e o Projeto Esporte Alegria no Calabar que compõe o Programa Vizinhanças da UFBA.

Tem contribuições em mais de 70 capítulos e livros, mais de 50 periódicos e 470 textos no Rascunho Digital FACED/UFBA, com mais de 300 mil acessos, e é responsável pela orientação e formação de 80 Mestres e Doutores.

É orientadora de Iniciação Científica (PIBIC); Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIT), e Programas Internacionais como Programa de Licenciatura Internacional (PLI) com Portugal e, UNIBRAL I com a Alemanha na área da Educação Física da UFBA e possui valiosas contribuições na orientação de estudantes e professores no Programa de Iniciação à Docência (PIBID).

Atua junto a Movimentos Populares de Luta Social e Sindical: MTD, APUB, Renova ANDES, Escola Nacional Florestan Fernandes; Escola de Formação Quilombola Zumbi dos Palmares; é Conselheira da Escola de Formação Luiza Mahin. Foi Vice-presidente da ADUFPE (1998-1999); Terceira-tesoureira do Andes-SN (2000-2002); Secretária-geral do Andes-SN (2002-2004). Compõe a Diretoria Plena da Central Única dos Trabalhadores (CUT/BA) Gestão 2019-2023. É colaboradora voluntária do Instituto Luiz Gama. Militante Amiga do MST desde a década de 1980. Militante do Partido dos Trabalhadores desde a década de 1980, organizada na Corrente O Trabalho, Seção Brasileira da IV Internacional.

Trabalha com formação política e sindical tendo contribuído com a formação de jovens do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), com sindicalistas em cursos de formação – SINDIFERRO (Bahia e Sergipe); SINDIALIMENTAÇÃO (Bahia) e SINDMETRO (Pernambuco).

É uma organizadora de bibliotecas comunitárias infanto-juvenis, principalmente em áreas de reforma agrária.

Apresentou 120 edições do Programa semanal no YouTube, "Sextou fora Bolsonaro", da CUT - Central Única dos Trabalhadores. Atualmente apresenta semanalmente o Programa "Café com Marx, uma dose de resistência" já está na 19ª edição do "Sextou agora é com a força do POVO! A nossa luta é coletiva" e participou na bancada do programa "Militância" durante o período da pandemia.

Foi presidenta do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE) por duas gestões em 1987-1989, 1989-1991, tendo sido a primeira mulher a dirigir uma entidade científica na área do esporte no Brasil, onde predominava o pensamento médico e a direção de homens. Coordenou a Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE) no Nordeste do Brasil. Atualmente participa do Conselho Fiscal da ANFOPE. Representa a ANFOPE no Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEE/BA).

Representa a UFBA no Fórum Estadual de Educação do Campo da Bahia (FEEC/BA). Participou do Sub Comitê 8 (Políticas públicas de intervenção e medidas econômico-sociais) do Comitê de Combate ao Corona vírus COVID-19 do Consórcio do Nordeste, que foi coordenado pelos cientistas Dr. Miguel Nicolelis e Dr. Sergio Rezende. https://www.comitecientifico-ne.com.br/

Consultora da CAPES, CNPq, FINEP, FAPESB, Ministério do Esporte, entre outros.

Pesquisadora Líder de dois Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq: (1) LEPEL/FACED/UFBA – Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação Física, Esporte e Lazer e (2) GEPEC/FACED/UFBA – Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação do Campo.

Coordena a Rede LEPEL que congrega 20 Instituições entre Universidades Federais, Estaduais, Institutos Federais, instituição privada e suas relações com Universidades Internacionais na Alemanha, Cuba, Espanha, Itália, Inglaterra, Portugal.

Uma das autoras do Coletivo de Autores que completou 30 anos de sua publicação no ano de 2022, uma obra clássica no campo da Educação Física (COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do Ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez Editora, 1992).

É mãe e avó de filhos, filhas, netos, netas biológicos e sociais.

Neste diapasão, afirmamos assim, a grande importância de Celi Nelza Zülke Taffarel para a cidade de Salvador, tendo em vista a sua atuação relevante para Salvador e para a Bahia.

Submetem este Projeto de Resolução ao crivo dos órgãos competentes deste Poder Legislativo, solicitando a sua acolhida, para a concessão da Medalha Zumbi dos Palmares à Celi Nelza Zülke Taffarel.

Salvador, 22 de agosto de 2023.

CARLOS MUNIZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Salvador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº101/2023

Concede a Medalha Zumbi dos Palmares a Gersonice Azevedo Brandão, Ekedy Sinhá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Medalha Zumbi dos Palmares a Gersonice Azevedo Brandão, Ekedy Sinhá.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de agosto de 2023.

CARLOS MUNIZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Salvador

JUSTIFICATIVA

Nascida em 16 de dezembro de 1945, dentro do Terreiro Casa Branca, a primeira casa de candomblé aberta em Salvador tombada pelo IPHAN em 1986, Gersonice Azevedo Brandão, conhecida como Ekedy/Equede Sinhá, é Equede de Oxóssi e Iyá Egbé do Terreiro Casa Branca.

Na religião de origem africana, "equede" é a função de quem concentra os poderes maternais do acolhimento, do zelo e da educação. A palavra com origem no yorubá, "èkeji", representa a função do braço direito da mãe de santo, aquela que zela tanto pelos orixás quanto pelos seus filhos. "Eu sou uma equede. E uma equede é uma mãe. Então, não me vejo em outra função dentro do axé. Porque eu sou mãe. E não sei mais separar a mãe genética da mãe religiosa", afirma Equede Sinha no livro organizado por Alexandre Lyrio e Dadá Jaques.[1]

Importante para o aprendizado das mulheres que ali se encontram em processo de iniciação, ela é, também, referência para aquelas que estão em nível hierárquico equivalente ao seu, por apresentar domínio de cânticos, danças e rituais. Confirmada para o cargo de equede há mais de 50 anos, a religiosa se tornou parâmetro do ser e fazer nesta função do Candomblé, até mesmo para integrantes de outros templos e denominações religiosas. Seus ensinamentos extrapolam o espaço religioso por meio de uma série de atividades comunitárias que expandem os limites da religiosidade. Entre essas, destaca-se o Espaço Vovó Conceição, criado por ela em 2006, no qual são oferecidos cursos da arte do corte e da costura, como forma de preservação e fortalecimento da memória e da identidade afro-baiana. Por fim, ao criar a chamada Feira de Saúde da Casa Branca, que chegou à 17ª edição em 2019, Ekedy Sinha não apenas valoriza o terreiro de Candomblé como espaço de referência para cuidados da população negra, como também potencializa os diálogos e o acesso à arte e à cultura afro-baianas[2].

[1] Disponível em < https://www.redebrasilatual.com.br/cultura/livro-resgata-trajetoria-de-equede-sinha-e-do-terreiro-casa-branca-6537/> Acesso em 06.mar.2023
[2] SANTOS. Fernando Batista dos. Ekedy Sinha: memórias e reflexões sobre o ser e o fazer no Candomblé baiano. Disponível em < https://www.unilim.fr/trahs/2706&file=1> Acesso em 06.mar.2023

Para além das suas credenciais religiosas, Gersonice é técnica em contabilidade (aposentada), ativista social, defensora dos direitos humanos, escritora de memórias literárias, autora do livro "Equede A Mãe de Todos", idealizadora da feira de saúde do Terreiro Casa Branca, presidente da Associação São Jorge do Engenho Velho, Presidente do Espaço Cultura Vovó Conceição, idealizadora da Rede de Mulheres de Terreiro da Bahia e Coordenadora do INTECAB- BA (Instituto Nacional da Tradição e Cultura Afro-Brasileira).

Neste diapasão, afirmamos assim, a grande importância da Equede Sinhá para a cidade de Salvador, tendo em vista a sua atuação relevante para Salvador e para a Bahia.

Submetem este Projeto de Resolução ao crivo dos órgãos competentes deste Poder Legislativo, solicitando a sua acolhida, para a concessão da Medalha Zumbi dos Palmares à Gersonice Azevedo Brandão, Ekedy/Equede Sinhá.

Salvador, 17 de agosto de 2023.

CARLOS MUNIZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Salvador

PROJETO DE RESOLUÇAO Nº102/2023

Concede a Medalha Thome de Souza ao Sr. Herbert Ives Barretto Almeida

A CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
RESOLVE:

ART. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Herbert Ives Barretto Almeida

ART. 2º. Será marcada sessão especial para entrega da referida honraria

ART. 3º. As despesas para a realização desta honraria será às expensas do orçamento vigente desta câmara Municipal.

ART. 4º.Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador/Ba, 23 de agosto de 2023

Orlando Ribinha
Vereador Vice-Líder
União Brasil

JUSTIFICATIVA

Doutor Herbert Ives Barretto Almeida, conceituado medico formado pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública em 2005, Residência em Cirurgia Geral pelo Hospital Santa Marcelina (São Paulo/SP) concluída em 2009, Residência Médica em cirurgia oncológica pelo Instituto Nacional do Câncer (Rio de Janeiro/RJ) concluída em 2012.

Atualmente cirurgião oncológico com atuação prioritária nas áreas de câncer de pele / partes moles e câncer ginecológico. Médico assistente e preceptor do serviço de ginecologia do Hospital Universitário Professor Edgard Santos / UFBA e da residência de cirurgia geral da Santa Casa de Misericórdia da Bahia / Hospital Santa Izabel.

Participações em sociedades:

- Membro Titular da Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica
- Membro Associado da European Society of Surgical Oncology
- Membro Associado da International Ginecologic Cances Society
- Membro Associado da European Society of Gynecologic Oncology
- Membro Associado do Grupo Brasileiro de Melanoma
- Membro Associado do Grupo Brasileiro de Sarcomas
- Membro Associado do Grupo Brasileiro de Tumores Ginecológicos (EVA)

Portanto, por essa inegável contribuição ao nosso estado e em especial nosso Município, faz-lhe caber por direito a Medalha Thomé de Souza ao Senhor Doutor Herbert Ives Barretto Almeida.

Salvador/Ba, 23/08/2023

Orlando Ribinha
Vereador Vice-Líder
União Brasil

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº199/ 2023

Considerando que o esporte pode proporcionar o desenvolvimento social e econômico das famílias;

Considerando que o surf é um esporte inclusivo;

Considerando que o surf proporciona a aproximação e o aprendizado sobre o meio ambiente;

Considerando a importância e o crescimento do surf no estado da Bahia, em especial, na cidade de Salvador;

Considerando a necessidade de ampliação de espaços que valorizem a prática esportiva do surf;

Considerando a importância de ações sociais que aproximem crianças e jovens da prática esportiva;

Considerando que a criação de um espaço inclusivo para a prática do surf entre o poder público e organizações do terceiro setor podem ampliar o escopo de atuação social da administração pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, a criação de um espaço denominado Casa do Surf, no bairro de Stella Maris em Salvador, visando permitir que o espaço se torne um local de ações sociais relacionadas ao surf, com aulas e cursos de formação para crianças e jovens que fazem parte da rede pública de ensino municipal, podendo ampliar, via convênio, a participação de jovens da rede pública de ensino estadual, a partir do entendimento entre os poderes executivos e suas respectivas secretarias.

Salvador, 22 de agosto de 2023

Vereador Alberto Braga

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 200 /2023.

Considerando:

a) A diminuição do número de linhas de ônibus em Salvador[1], promovida pela SEMOB – Secretaria de Mobilidade;
b) Que com a diminuição das linhas, diversos usuários do transporte público coletivo em Salvador, dentre eles estudantes do ensino fundamental, médio e universitários, passaram a precisar combinar o uso de mais de duas linhas de ônibus para chegar ao mesmo destino;
c) Que o art. 11 do Decreto 11.228/1996 estabelece limites de uso diário e mensal para que estudantes do ensino fundamental, médio e universitários assegurem o direito à meia passagem;
d) Que a tarifa de ônibus em salvador é a mais alta dentre as capitais do nordeste[2];
e) Que a limitação de uso de meia passagem, no atual cenário de redução de linhas de ônibus em Salvador, implica em cerceamento do direito de ir e vir dos estudantes e compromete a garantia ao acesso à educação;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA,

ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, que revogue o art. 11 do Decreto Municipal 11.228/1996, extinguindo a limitação de uso diário e mensal das meias-passagens estudantis no transporte coletivo público de ônibus em Salvador.

Salvador, 23 de agosto de 2023.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

[1] Disponível em < https://www.bahianoticias.com.br/noticia/275396-oito-linhas-de-onibus-serao-extintas-em-salvador-a-partir-do-proximo-sabado-confira-as-mudancas Acesso 14.mar.2023
[2] Disponível em < https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2022/06/06/com-tarifa-de-r-490-salvador-tem-passagem-de-onibus-mais-cara-entre-capitais-do-nordeste.ghtml> Acesso 14 mar. 2023

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 200 /2023.

Considerando:

a) A diminuição do número de linhas de ônibus em Salvador[1], promovida pela SEMOB – Secretaria de Mobilidade;
b) Que com a diminuição das linhas, diversos usuários do transporte público coletivo em Salvador, dentre eles estudantes do ensino fundamental, médio e universitários, passaram a precisar combinar o uso de mais de duas linhas de ônibus para chegar ao mesmo destino;
c) Que o art. 11 do Decreto 11.228/1996 estabelece limites de uso diário e mensal para que estudantes do ensino fundamental, médio e universitários assegurem o direito à meia passagem;
d) Que a tarifa de ônibus em salvador é a mais alta dentre as capitais do nordeste[2];
e) Que a limitação de uso de meia passagem, no atual cenário de redução de linhas de ônibus em Salvador, implica em cerceamento do direito de ir e vir dos estudantes e compromete a garantia ao acesso à educação;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA,

ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, que revogue o art. 11 do Decreto Municipal 11.228/1996, extinguindo a limitação de uso diário e mensal das meias-passagens estudantis no transporte coletivo público de ônibus em Salvador.

Salvador, 23 de agosto de 2023.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

[1] Disponível em < https://www.bahianoticias.com.br/noticia/275396-oito-linhas-de-onibus-serao-extintas-em-salvador-a-partir-do-proximo-sabado-confira-as-mudancas Acesso 14.mar.2023
[2] Disponível em < https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2022/06/06/com-tarifa-de-r-490-salvador-tem-passagem-de-onibus-mais-cara-entre-capitais-do-nordeste.ghtml> Acesso 14 mar. 2023

F-PL-014-03

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 69 /2023

Ao Exmo. Sr. presidente vereador Carlos Muniz.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Igreja Batista Vida em Cristo CNPJ 26.110.853/0001-70, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 28 de julho de 2023

JULIO SANTOS

JUSTIFICATIVA

Devido ao importante trabalho de acolhimento e suporte social realizado pela entidade sem fins lucrativos Igreja Batista Vida em Cristo com sede e foro neste Município, entendemos ser de extrema relevância o reconhecimento deste trabalho com o título de Utilidade Pública Municipal para esta estimada instituição.

Salvador, 28 de julho de 2023

JULIO SANTOS

ATA

56ª SESSÃO ORDINÁRIADA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023.

PRESIDENTE: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR DANIEL ALVES (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, ARNANDO LESSA, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CLÁUDIO TINOCO, DANIEL ALVES, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS, LAINA CRISÓSTOMO, LEANDRO GUERRILHA, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA, estando licenciado o vereador CAROLINO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 111/23 do Prefeito encaminhando a previsão das Receitas do Município para o Exercício de 2024; Ofício n. 83/23 da Secretaria Municipal de Governo devolvendo o autógrafo do Projeto de Lei n. 189/23, o qual, sancionado, constituiu-se na Lei n. 9.737/23; Projetos de Lei n.s 214/23 do vereador Átila do Congo, 215/23 do vereador Isnard Araújo e 216/23 do vereador Hélio Ferreira; Projetos de Resolução n.s 100 e 101/23 do vereador Carlos Muniz e 102/23 do vereador Orlando Palhinha; Projetos de Indicação n.s 199/23 do vereador Alberto Braga e 200 e 201/23 da vereadora Marta Rodrigues; e Requerimentos de Utilidade Pública n.s 69/23 do vereador Julio Santos. Terminada a leitura do Expediente, no **Pinga-Fogo**, a vereadora Marta Rodrigues comentou sobre a decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) que mantivera a decisão de 1ª instância pelo arquivamento de processo contra a ex-Presidente Dilma Rousseff. Afirmou que a ação contra a ex-Presidente era uma farsa e comparou essa situação ao que se passara com o ex-Presidente João Goulart. A oradora lembrou as acusações de "pedaladas fiscais" contra a ex-Presidente e a reação, sua e de outros, a apontar golpe nesse movimento acusatório. Defendeu mais mulheres no ambiente político e celebrou a devolução simbólica do mandato à ex-Presidente. Elogiou evento da Comissão da Mulher no Shopping Bela Vista e pediu novas ações dessa natureza. O vereador Duda Sanches apontou o iminente cancelamento do contrato para a Ponte Salvador-Itaparica, lamentando essa situação. Também lamentou o que se dava quanto ao veículo leve sobre trilhos (VLT), cujas obras não se iniciavam, enquanto os antigos trens do Subúrbio haviam sido removidos pelo Governo do Estado e os trens do VLT encontravam-se em Cuiabá, no Mato Grosso. Também lamentou a falta de reação a essas situações, as quais definiu como frutos de desmandos do PT. Pela ordem, o vereador Tiago Ferreira respondeu ao orador que os veículos para o VLT eram novos e viriam de outro estado que também implantaria o modal. Rejeitou a crítica e lembrou o tratamento da Prefeitura às obras do Metrô, as quais avançaram após serem recebidas pelo Governo do Estado. Pela ordem, o vereador Duda Sanches apontou o desconhecimento sobre a manutenção dos trens em outro estado e a falta que faziam os trens do Subúrbio removidos. O vereador Sílvio Humberto considerou ter sido feita justiça sobre a ex-Presidente Dilma. Declarou que não faria oposição ao Projeto da Prefeitura sobre esportes e disse ter observado que uma artigo da Lei Orgânica do Município (LOM) vedava que a Prefeitura custeasse esporte profissional, o que seria um óbice ao Projeto, inclusive ao Bolsa-Atleta. Contou estar propondo a remoção desse artigo da LOM. Indagou sobre a destinação dos 14 milhões que seriam empregados no programa *Alfa e Beto*, anunciado pela Prefeitura em 2013. O vereador Orlando Palhinha informou inauguração de praça, em Paripe, à qual estaria presente no dia seguinte, ao lado do prefeito. Disse que a Feira do Curtume estava quase pronta, após anos de luta sua junto à Prefeitura, e que contava com a colaboração popular para a manutenção desse espaço. Elogiou o secretário Municipal de Promoção Social Júnior Magalhães pela atenção a pessoas que aguardavam em fila para atendimento. O vereador Alexandre Aleluia reagiu a vídeo que orientava usuários de drogas ao consumo dessas substâncias. Atribuiu o conteúdo ao PSOL, afirmando que esse partido defendia tal linha de comportamento, e disse que Salvador não teria uma nova "cracolândia". A vereadora Laina Crisóstomo destacou ser o Dia da Visibilidade Lésbica e o fato de ser ela a única representante do segmento na Casa. Lamentou que a Casa não desse maior espaço aos LGBTQUIA+, havendo arquivado Projeto de interesse dessas pessoas, e relatou as ameaças sob as quais viviam os políticos desse segmento. O vereador Arnando Lessa sugeriu que se gravassem falas de vereadores que avaliou consituírem uma torcida contra os transportes de massa. Criticou o BRT, apontando-lhe alto custo operacional e baixo fluxo de usuários, e indagou sobre a idade média da frota dos ônibus da Cidade, afirmando haver sucateamento. Criticou a Prefeitura por obra anunciada e não-realizada na Boca do Rio. Em comunicação inadiável, o vereador Augusto Vasconcelos contou que a Ouvidoria recebera aprovados no concurso para agentes de fiscalização do Município, os quais lhe expuseram haver *deficit* de agentes nos quadros da Prefeitura, enquanto os aprovados no concurso não eram convocados. Nas **Representações Partidárias**, o vereador Cláudio Tinoco, pela Liderança do Governo, defendeu o combate às *fake News*, referindo-se a informação trazida na Sessão anterior. Lembrou que o ex-prefeito ACM Neto, ao iniciar o seu trabalho, encontrara apenas uma UPA em Periperi e que, em seguida, construíra dez UPAs, além de qualificar esses postos de saúde. Elogiou a atual secretária municipal da Saúde por também qualificar as unidades, inclusive trazendo dois equipamentos de ultrassom a local onde os médicos tinham de usar seus equipamentos pessoais. Sobre o VLT, observou que os trens estavam parados em Cuiabá havia dez anos e afirmou que uma diferença de bitola impediria o seu pleno uso em Salvador. Pediu audiência pública sobre o modal e comentou sobre os passos da licitação a respeito. Pela ordem, o vereador Tiago Ferreira explicou ao orador que um assessor da secretária da Saúde lhe dera as informações sobre atendimento que ele trouxera na Sessão anterior e rejeitou que fizesse uso de *fake News*. Em comunicação inadiável, a vereadora Marta Rodrigues associou-se à vereadora Laina Crisóstomo quanto ao Dia da Visibilidade Lésbica. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Isnard Araújo declarou encerrada a Sessão, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
EDVALDO BRITO	30/08/2023	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
HÉLIO FERREIRA	30/08/2023	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: Reconsideração da Decisão do Processo nº 1730/2021

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6.058	Isaura Manuela Pimentel Nunes e OUTROS	721/2023

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
12:29	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:35	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
16:35	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.